

**Valoração dos Métodos de Seleção:**

Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

Os métodos de seleção são eliminatórios pela ordem indicada. Consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam para a sua realização ou que obtenham nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:

Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP;

Sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;

Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções.

Cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho aos previstos no serviço para cuja ocupação se publica o procedimento;

No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes.

17 — Em situação de igualdade de valoração o critério de desempate a utilizar são os constantes do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

18 — Composição do Júri:

Presidente: José Francisco Marchante (Adjunto da Direção).

Vogais efetivos: Luísa Marcelina Claréu Chilrito Pires (Encarregado de Pessoal) e José Jerónimo Jorge Pinto Pedrosa (Assistente Técnico).

Vogais suplentes: Fernando António Martins Mendes (Adjunto da Direção) e Faustina do Anjo Borda de Água Piteira (Coordenadora Técnica).

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

20 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

21 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de abril de 2019. — O Diretor, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

312207261

**Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro****Aviso n.º 6779/2019**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e pessoal não docente, do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em Faro, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de março de 2019:

Nome	Categoria	Data da Cessação
Maria José Guerreiro dos Santos Viegas	Assistente Operacional	31.08.18
Maria Madalena Vieira Raposo de Jesus Verissimo	Assistente Técnica	28.02.19
Vitaline Maria Estevão Ferreira	Professora do grupo de recrutamento 500	31.03.19

2 de abril de 2019. — A Diretora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

312196335

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.****Despacho n.º 4097/2019**

Tendo em vista a implementação do Programa de Ocupação de Tempos Livres no ano de 2019, nas modalidades Curta e Longa Duração, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º do Regulamento do Programa, publicado em anexo à Portaria n.º 205/2013, de 19 de junho, determina-se:

1 — No ano de 2019, são consideradas como prioritárias para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos da modalidade de Curta Duração as seguintes áreas de intervenção:

- Direitos Humanos;
- Combate à exclusão social;
- Apoio a idosos e/ou apoio à infância;
- Desporto;
- Cidadania.

2 — É fixado o valor de € 2,00 (dois euros) para a bolsa horária de apoio aos jovens dinamizadores na modalidade Longa Duração e o valor de € 1,00 (um euro) para a bolsa horária de apoio aos jovens monitores, na modalidade Curta Duração do Programa de Ocupação de Tempos Livres.

20 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Pataco*.

312212453

**Despacho n.º 4098/2019**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, designo, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (DRHFP), o mestre Rui Gonçalo Pires Pintado, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

21 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Pataco*.

**Nota Curricular**

Nome: Rui Gonçalo Pires Pintado

1 — Habilitações Académicas

MBA — Master in Business Management, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade de Lisboa — 2015